



Número: **0070552-22.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGNALDO FARIAS ALVES (AUTOR)		RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SOUTO (REU)			
JOSE MORAIS DE SOUTO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51390 519	22/11/2021 14:10	Decisão	Decisão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE JOÃO PESSOA

JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL

FÓRUM CÍVEL DES. MARIO MOACYR PORTO

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Email: jpa-vciv06@tjpb.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) [Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Adjudicação Compulsória]

PROCESSO: 0070552-22.2014.8.15.2001

AUTOR: AGNALDO FARIAS ALVES

REU: ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SOUTO, JOSE MORAIS DE SOUTO

DECISÃO

Vistos etc.

Ante a ausência de requerimento, retornem-se os autos ao arquivo.

João Pessoa - PB, data e assinatura digitais.



Renata da Câmara Pires Belmont

Juíza de Direito

